



EDITAL Nº 153/2025-PRH

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando os Editais nºs 208, 209 e 230/2023-PRH e os Decretos Estaduais nºs 10.042, 10.043 e 10.044, publicados no Diário Oficial do Paraná, Edição 11907, de 22 de maio de 2025,

TORNA PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, nomeados por meio dos Decretos Estaduais nºs 10.042, 10.043 e 10.044/2025, por habilitação nos concursos públicos regidos pelos Editais nºs 208, 209 e 230/2023-PRH, para tomarem posse do cargo de Professor de Ensino Superior.
2. Os nomeados deverão apresentar à Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) os documentos necessários para a posse do cargo por meio do sistema de documentos digitais – eProtocolo, até o dia 02 de junho de 2025. É de responsabilidade dos nomeados a inserção de maneira adequada e legível de todos os documentos no sistema.
3. Os documentos obrigatórios para a posse do cargo constam do Anexo II deste Edital.
4. Os nomeados somente poderão tomar posse após a confirmação pelo departamento pertinente do cumprimento dos requisitos previstos no respectivo edital normativo do concurso público.
5. A posse deverá ser formalizada pelo Sistema de Protocolo Integrado do Estado do Paraná, até 06 de junho de 2025, excetuando-se eventuais pedidos de prorrogação.
6. Os nomeados que necessitarem de prorrogação do prazo para posse deverão formalizar solicitação por meio do sistema eProtocolo até a data de 13 de junho de 2025 (ver modelo no Anexo III).
7. O início do exercício das atividades será dia 06 de junho de 2025, observando-se o disposto no art. 46, da Lei Estadual nº 6174/1970.
8. Os nomeados que necessitarem de prorrogação do prazo para o exercício das suas atividades deverão formalizar solicitação através do sistema eProtocolo e esta deverá ser feita dentro do prazo inicial concedido para o exercício.
9. Para a posse no regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva -TIDE, o nomeado deverá observar as vedações contidas no art. 2º, VI da Lei Estadual nº 19.594 de 12 de julho de 2018.
10. Os empossados para vagas em regime TIDE deverão observar as regras da Resolução nº 070/2017-CAD, disponível em <http://www.scs.uem.br>.
11. A PRH, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção (RES), enviará por e-mail instruções detalhadas dos procedimentos a serem adotados pelos nomeados em relação à posse.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



12. O nomeado que deixar de tomar posse no prazo legal terá a nomeação tornada sem efeito e, conseqüentemente, a perda do direito ao cargo para o qual foi nomeado.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM.

Maringá, 27 de maio de 2025.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



ANEXO I

	NOME	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	DECRETO Nº
1	ADRIANA PEDRASSA PRATES	ADJUNTO A	TIDE	10.044/2025
2	ANDRÉ MURILO DIAS DE SOUZA	ADJUNTO A	TIDE	10.042/2025
3	ANDRESSA ROBERTA PASCHOARELLI CHACOROWSKI	ASSISTENTE A	RT-24	10.043/2025
4	DANIELE STÉFANIE SARA LOPES LERA NONOSE	ADJUNTO A	TIDE	10.043/2025
5	FABIOLA GRASIELE ZAPPIELO	ADJUNTO A	TIDE	10.044/2025
6	FERNANDA CRISTINA COELHO MUSSE	ASSISTENTE A	RT-24	10.043/2025
7	FRANCIELI GIZA BARICHELLO	ADJUNTO A	TIDE	10.044/2025
8	FRANCIELI REGINA GARLET	ADJUNTO A	TIDE	10.044/2025
9	IGOR ROSSI FERMO	ADJUNTO A	TIDE	10.042/2025
10	JÉSSICA BASSI DA SILVA DE CANINI	ADJUNTO A	TIDE	10.043/2025
11	JOANDA PAOLLA RAIMUNDO E SILVA	ADJUNTO A	TIDE	10.043/2025
12	JOÃO HENRIQUE DE FREITAS	ASSISTENTE A	TIDE	10.042/2025
13	LILIAN PASSOS SCATALON	ADJUNTO A	TIDE	10.042/2025
14	LUIZ CARLOS CAMPANA SPERANDIO	ADJUNTO A	TIDE	10.042/2025
15	MARCELO OSNAR RODRIGUES DE ABREU	ADJUNTO A	TIDE	10.042/2025
16	MARIANA NATALE FIORELLI FABICHE	ADJUNTO A	TIDE	10.042/2025
17	NADLA SOARES CASSEMIRO	ADJUNTO A	TIDE	10.043/2025
18	SANDERLAND JOSÉ TAVARES GURGEL	ASSISTENTE A	RT-24	10.043/2025
19	SANDRA COSSUL	ADJUNTO A	TIDE	10.042/2025
20	VALDECIR BABINSKI JÚNIOR	ASSISTENTE A	TIDE	10.042/2025
21	VITOR HUGO RAMOS MACHADO	ADJUNTO A	TIDE	10.043/2025



ANEXO II

1. Declaração de que não foi exonerado do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
2. Certidão de nascimento ou de casamento ou de averbação de divórcio ou declaração de união estável;
3. Carteira de Identidade – frente e verso (página única);
4. CPF – frente e verso (página única);
5. Reservista (masculino) frente e verso (página única);
6. Título de Eleitor – frente e verso (página única);
7. Certidão de Quitação Eleitoral;
8. CTPS;
9. PIS/PASEP;
10. Diploma e histórico escolar (graduação);
11. Diploma e histórico escolar (especialização), quando for requisito;
12. Certificado de Residência Médica, quando for requisito;
13. Diploma e histórico escolar (mestrado), quando for requisito;
14. Diploma e histórico escolar (doutorado), quando for requisito;
15. Outros requisitos dispostos no edital do concurso público (projeto, publicação etc.);
16. Ficha cadastral preenchida e assinada;
17. Comprovante de endereço atual;
18. Foto 3 x 4, atual;
19. Declaração de Imposto de Renda;
20. Declaração de bens e renda para isentos da declaração do Imposto de Renda;
21. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
22. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
23. CPF do cônjuge e dos filhos menores;
24. Declaração de autorização de acesso de dados à Receita Federal;
25. Conta Salário do Banco do Brasil;
26. Declaração de que não exerce outra atividade, função ou participação remunerada e que não mantém vínculo empregatício no setor público ou privado (para o regime TIDE);
27. Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública (para regime parcial);
28. Declaração de ciência do período de estágio probatório;
29. Termo de opção previdenciário.



ANEXO III

REQUERIMENTO

Eu, (nome e R.G), nomeado(a) por meio do Decreto nº/2025 para o cargo de Professor de Ensino Superior, por habilitação no concurso público regido pelo Edital nº .../2023-PRH, para a área de conhecimento (subárea ou matéria), requiro, com base no art. 41, § 1º da Lei Estadual nº 6174/1970, prorrogação do prazo de até 30 dias corridos para tomar posse do cargo para o qual fui nomeado.

Local e data.

Nome